

Edital de Chamamento Público nº 005/2022

A SECRETARIA ESPECIAL DE TURISMO COM OBSERVÂNCIA NA LEI Nº 11.771, DE 17 DE SETEMBRO DE 2008, APLICANDO-SE AINDA, NO QUE COUBER, OS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DIVULGA CHAMADA PÚBLICA DIRECIONADA A SELEÇÃO DE ALUNOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PRIMEIRO TRIMESTRE DOS CURSOS DISPONIBILIZADOS PELA ESCOLA CARIOCA DE TURISMO

Projeto “Escola Carioca de Turismo”

1. INTRODUÇÃO

1.1. O projeto “Escola Carioca de Turismo” busca identificar e selecionar cidadãos para que sejam beneficiados com cursos de formação ou qualificação profissional, durante três meses, para que possam se adaptar ao mercado de trabalho do setor turístico do Rio de Janeiro.

1.2. O projeto da “Escola Carioca de Turismo” possui dois eixos de trabalho:

- Formação: voltado aos indivíduos que não atuam no setor do turismo e/ou estão desempregados;
- Qualificação: voltado aos indivíduos que já trabalham com áreas correlatas ao turismo (conforme relação no Anexo I).

1.3. A presente Seleção compreenderá as seguintes etapas:

- a) Divulgação do Chamamento Público;
- b) Inscrição para as turmas: fase de inscrições de acordo com os dois públicos alvos;
- c) Habilitação: fase de caráter eliminatório que consiste na verificação da documentação solicitada pelo edital;
- d) Elaboração da lista de inscritos: resultado final da habilitação, quando serão divulgados os nomes habilitados pela documentação.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Especial de Turismo

- e) Matrícula.
- f) Realização das aulas: acompanhamento e magistratura das aulas.
- g) Formatura.

2. DO OBJETO

2.1. O presente chamamento para inscrição e vagas durante o primeiro trimestre de vigência do projeto “Escola Carioca de Turismo”, que visa contemplar: *i.* a seleção dos alunos que participarão do projeto; *ii.* A oferta de cursos; *iii.* Fornecimento de material de apoio;

3. DOS CURSOS

3.1. A Escola Carioca de Turismo se divide em dois eixos estruturantes: qualificação e capacitação. Em cada um desses dois eixos, serão ofertados 5 (cinco) cursos, totalizando 10 (dez) cursos em ambos os eixos.

3.2. Os cursos livres ofertados no eixo de qualificação são: inglês, espanhol, Turismo Cultural, Alimentos e Bebidas: Protocolos e Boas Práticas de Prevenção Covid-19 e Libras básico;

3.3. Os cursos livres ofertados no eixo de capacitação são: Informações Turísticas Locais, Recepção de Hotéis: operação e procedimentos, Técnicas de Serviços de Garçom com ênfase em vendas, Etiqueta, Cerimonial e Protocolos e Técnicas de organização de eventos.

3.4. Os cursos livres serão ministrados em regime presencial em aulas teóricas e práticas, possuindo 6 (seis) polos de ensino distribuídos de acordo com as Áreas de Planejamento da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro.

3.5. Os cursos livres terão periodicidade trimestral e carga horária variável conforme o curso;

4. DOS BENEFÍCIOS PARA OS ALUNOS

4.1. Os beneficiários do projeto contarão com:

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Especial de Turismo

- a) Aulas teóricas e práticas sobre os conteúdos que constam nos itens 3.2 e 3.3;
- b) Material didático com kit para alunos;

5. DA ELEGIBILIDADE DOS INDIVÍDUOS

5.1. Serão elegíveis para as duas categorias indivíduos residentes no município do Rio de Janeiro, maiores de 18 (dezoito) anos, que possuam o ensino fundamental completo, conforme artigo 21 da LEI Nº 11.771, DE 17 DE SETEMBRO DE 2008, além de se enquadrarem nos critérios abaixo:

5.2. Indivíduos que buscam o eixo de *formação*, precisam enviar, via resposta ao formulário digital, no ato da inscrição no projeto:

- a) Comprovante de residência;
- b) Comprovante de escolaridade;
- c) Documento de identificação com foto;
- d) Endereço de e-mail;
- e) Número de contato;
- f) Documento que consta no Anexo III deste chamamento público assinado;
- g) Documento que consta no Anexo IV deste chamamento público assinado.

5.3. Indivíduos que buscam o eixo de *qualificação*, precisam enviar, via resposta ao formulário digital, no ato da inscrição no projeto:

- a) Documento de identificação com foto;
- b) Endereço de e-mail;
- c) Número de contato.
- d) Comprovante de residência;
- e) Comprovante de escolaridade;
- f) Ter a profissão na lista que consta no Anexo I ;
- g) Documento que consta no Anexo III deste chamamento público assinado;
- h) Documento que consta no Anexo IV deste chamamento público assinado.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Especial de Turismo

- 5.4. Para além do envio desses documentos no ato de inscrição no projeto, os beneficiários de ambos os grupos deverão estar munidos de documento com foto nos dias de aula, além dos documentos a serem informados pela instituição de ensino, de modo que esta documentação será averiguada, novamente, pelos profissionais responsáveis no ato.
- 5.5. O indivíduo o qual pretende se beneficiar do projeto só poderá se inscrever em uma das categorias elencadas no item 3.2. ou no 3.3. ;
- 5.6. O proponente deverá seguir rigorosamente as regras estabelecidas neste Edital e se responsabilizar pela veracidade das informações apresentadas.
- 5.7. A inobservância de quaisquer das disposições previstas neste chamamento ensejará a sua desclassificação.
- 5.8. Alegações de desconhecimento das regras estabelecidas neste Edital não serão aceitas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas na proposta.
- 5.9. É de responsabilidade do proponente certificar-se quanto à emissão de eventuais avisos, aditamentos e/ou esclarecimentos sobre este Edital, os quais serão publicados e disponibilizados no sítio eletrônico <https://www.turismo.prefeitura.rio/escola-carioca-de-turismo>.
- 5.10. Não serão aceitas propostas de candidatura apresentadas de forma diferente da estabelecida neste Edital, tampouco a inclusão de documentos após o encerramento do prazo nele.
- 5.11. A SETUR não se responsabilizará por contatos incorretos fornecidos pelo proponente no ato da candidatura.
- 5.12. A participação implicará na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

6. DAS VAGAS

- 6.1. Serão ofertadas 3.766 (Três mil setecentos e sessenta e seis) vagas ao longo de 12 (doze) meses, sendo 1.418 (Mil quatrocentos e dezoito) para o trimestre deste chamamento, conforme anexo II.
- 6.2. Conforme o estabelecido na Lei Municipal 5.695/2014 fica reservado a candidatos negros e índios, o equivalente a 20% (vinte por cento) e às pessoas com deficiência,

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Especial de Turismo

5% (cinco por cento) das vagas oferecidas nesta chamada pública, em conformidade com o disposto na Lei Municipal no 645/1984 e no Decreto Rio no 5.890/1986, na Lei Municipal no 2.111/1994, Lei Municipal no 4.950/2008 e Lei Municipal no 6.132/2017, devendo o candidato autodeclarar-se no momento da inscrição.

- 6.3. É considerado negro ou índio o candidato que assim se declare no momento da inscrição e para tal, deve ser preenchido o anexo 5. Caso o candidato não se autodeclarar no ato da inscrição, não será permitida qualquer alteração para esse fim. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais da chamada, caso não opte pela reserva de vagas.
- 6.4. Em se tratando de candidato beneficiário de cota destinada a portadores de deficiência, observa-se a necessidade de apresentação de laudo médico com a indicação da mesma, podendo ser exigida inspeção oficial médica antes da admissão.
- 6.5. As vagas reservadas, que não venham a ser preenchidas, serão ocupadas pelos candidatos não beneficiários das cotas, observada a lista de classificação geral.

7. DAS FASES DO PROJETO

- 7.1. No intuito de promover maior celeridade e transparência, o projeto conta com 4 (quatro) fases depois da publicação do presente Chamamento Público:
 - a) Inscrição dos beneficiários;
 - b) Habilitação e chamamento para matrícula;
 - c) Realização das aulas.
 - d) Certificação e formatura
- 7.2. A Inscrição dos beneficiários ocorrerá em 4 ciclos, sendo trimestral sua periodicidade.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Especial de Turismo

- 7.3. O cronograma do período de inscrições será divulgado sempre em diário oficial e terá sua devida publicidade no site <https://www.turismo.prefeitura.rio/escola-carioca-de-turismo>;
- 7.4. A Habilitação dos beneficiários ocorrerá conforme cronograma em anexo;
- 7.5. Será oferecida a possibilidade de abertura de recurso com prazo de resposta de até 2 (dois) dias úteis. O recurso deve ser interposto por meio do e-mail: escolacariocadeturismo@gmail.com;
- 7.6. A divulgação da lista de habilitados será realizada após o prazo recursal;
- 7.7. Não há um número limite de inscrições por trimestre;
- 7.8. Os habilitados, que porventura não forem contemplados com o curso no período desejado, serão colocados em lista de espera para as próximas turmas;

8. DA INSCRIÇÃO

- 8.1. O envio das inscrições deverá ser pelo formulário: <https://forms.gle/idZW8R34Ba2n1a3x5>
- 8.2. Devendo serem enviados o anexo III, juntamente com os documentos obrigatórios especificados no ANEXO IV, sendo que todos os ANEXOS devem ser, digitalizados e enviados em arquivos de extensão “PDF”, e a inscrição deverá ser enviada de acordo com orientações a seguir:
 - a) Caso a inscrição se enquadre em uma das cotas previstas no item 6.2, o anexo V deverá ser enviado;
 - b) Ao se inscrever, o aluno se obriga a cumprir o plano de trabalho em anexo a este chamamento disponível em: <https://www.turismo.prefeitura.rio/escola-carioca-de-turismo>.
- 8.3. A SETUR não se responsabiliza por falha técnica ou qualquer problema ocorrido com o encaminhamento dos documentos e a forma escolhida pelo candidato para o envio da inscrição.

9. DA HABILITAÇÃO

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Especial de Turismo

9.1. Para ser habilitada, a candidatura deverá obrigatoriamente:

- a) Ter realizado a sua inscrição no link: <https://forms.gle/idZW8R34Ba2n1a3x5>
- b) apresentar documento (Anexo III) que autoriza a SETUR a divulgar as imagens de alunos e colher depoimentos em formato audiovisual;
- c) Apresentar Comprovante de Identidade;
- d) Comprovante de escolaridade;
- e) Comprovante de residência;
- f) Caso a inscrição se enquadre em uma das cotas previstas no item 6.2, o anexo V deverá ser enviado;

9.2. A candidatura que não for apresentada na forma e nos prazos estabelecidos nos itens 7 e 8 e nos seus subitens será inabilitada.

9.3. O resultado preliminar da etapa de Habilitação será divulgado no portal eletrônico da SETUR (<https://www.turismo.prefeitura.rio/escola-carioca-de-turismo>), fazendo constar na publicação as seguintes informações:

- I. Nome do proponente,**
- II. Motivo da inabilitação (quando for o caso).**

10. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS

- 10.1. A lista de beneficiados será divulgada, de acordo com as inscrições realizadas em cada ciclo, por meio do portal eletrônico da SETUR (<https://www.turismo.prefeitura.rio/escola-carioca-de-turismo>).
- 10.2. A divulgação de nova lista não possui caráter acumulativo. Sendo necessário o aluno não contemplado realizar uma nova inscrição conforme abertura de nova turma.
- 10.3. Para além da quantidade de vagas disponibilizada, será publicada uma lista de espera com 30% do total de vagas. Caso ocorra desistência, desclassificação ou expulsão, a

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Especial de Turismo

vaga será preenchida por esta lista de espera, organizada seguindo os critérios de desempate definidos por este chamamento.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Caso as inscrições se sobreponham ao quantitativo de vagas, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a. Data do recebimento da inscrição;
- b. IDH mais baixo do comprovante de residência enviado;
- c. Maior Idade;
- d. Menor escolaridade;

12. DA MATRÍCULA

12.1. Uma vez aprovada a inscrição e divulgada pelo site da secretaria, o aluno terá um prazo de 48 horas para ir ao polo efetivar a inscrição, caso não seja realizada, o candidato perderá direito a mesma e será comunicado ao próximo da fila de espera;

13. DAS AULAS

13.1. As aulas ocorrerão de maneira presencial e em dia pré-definido no momento da inscrição, caso haja a necessidade, o aluno pode ter que se deslocar para um outro polo para realização de aulas práticas;

13.2. O mínimo para aprovação no curso será a média de avaliações igual ou superior a 7,0 (sete);

13.3. Após a avaliação final e caso tenham presença maior do que 75% das aulas, os alunos receberão um certificado em evento em local a ser designado e serão cadastrados banco de dados de profissionais formados pela Escola Carioca de Turismo;

13.4. Caso o indivíduo obtenha nota superior a 7,0 (sete),

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Especial de Turismo

- 13.5. As aulas presenciais serão disponibilizadas em 6 pontos diferentes da cidade do Rio de Janeiro, divididos conforme as turmas disponíveis no anexo, e locais descritos abaixo:

Polo 1: Centro Politécnico: R. Vinte e Quatro de Maio, 543 - Sampaio, Rio de Janeiro - RJ, 20950-091

Polo 2: SENAC Botafogo: R. Bambina, 107 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, 22251-050

Polo 3: SENAC Copacabana: Rua Pompeu Loureiro, 45 - Copacabana, Rio de Janeiro - RJ, 22021-001

Polo 4: SENAC Madureira: R. Ewbank da Câmara, 91 - Madureira, Rio de Janeiro - RJ, 21310-150

Polo 5: SENAC Barra: Av. das Américas, 3959 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22631-003

Polo 6: SENAC Campo Grande: R. Barcelos Domingos, 58 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23080-020

14. DO CRONOGRAMA

- 14.1. O projeto será executado mediante observância do cronograma abaixo:

ATIVIDADES	PRAZO
Publicação do Chamamento Público e início das inscrições	01/07/2022
Término das inscrições	20/07/2022
Divulgação das candidaturas habilitadas	22/07/2022
Prazo recursal das candidaturas rejeitadas	24/07/2022
Divulgação da análise dos recursos	28/07/2022
Publicação da lista de beneficiários	28/07/2022
Início das aulas presenciais	Previsão conforme cronograma em anexo

15. DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

- 15.1. A comissão para habilitação da inscrições será composta por 3 (três) servidores da setur sobre a presidência do primeiro, conforme abaixo:

- Tauan de Moura - Matrícula: 60/329.336.2

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Especial de Turismo

- Linik Meirelles Rykaszewski de Oliveira - Matrícula 60/331.900-1
- Carmem Terezinha Gomes Sasaki - Matrícula: 10/207.778-2

16. DA PUBLICAÇÃO

16.1. O presente Chamamento Público será publicado no diário oficial do município do Rio de Janeiro e estará disponível no sítio eletrônico (<https://www.turismo.prefeitura.rio/escola-carioca-de-turismo>) .

17. DOS CONTATOS

17.1. Em caso de dúvidas, o Proponente poderá entrar em contato com a Coordenação de Políticas Públicas da SETUR por meio do e-mail escolacariocadeturismo.setur@gmail.com.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. É de responsabilidade da SETUR o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Chamamento Público, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo;
- 18.2. As peças promocionais relacionadas às aulas deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social e não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nem haver conotação político-partidária, obedecendo, ainda, à Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.
- 18.3. As pessoas inscritas, selecionadas ou não, passarão a fazer parte do cadastro da Setur para fins de pesquisa, documentação e mapeamento das boas práticas e casos de sucesso do turismo brasileiro.
- 18.4. É obrigatória a menção a SETUR e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com o projeto.
- 18.5. Cabe a SETUR manter o sigilo e a segurança das informações, conforme preconiza a Lei Federal 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Especial de Turismo

- 18.6. Constatadas irregularidades relacionadas a qualquer um dos requisitos de participação previstos neste Edital implicará na eliminação da respectiva candidatura.
- 18.7. A SETUR fica reservada o direito de adiar ou suspender a realização dos procedimentos previstos neste Edital, dando conhecimento aos interessados.
- 18.8. Os casos omissos serão resolvidos pela SETUR.

LISTA DE ANEXOS

I - LISTA DE PROFISSÕES HABILITADAS AOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO

II - QUADRO DE VAGAS COM PREVISÃO DE INÍCIO

III - TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM

IV - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS A SEREM ENVIADOS

V - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE COTISTA

JOSÉ ANTÔNIO PEREZ ROJAS MARIANO DE AZEVEDO
Secretário Especial de Turismo

ANEXO I

LISTA DE PROFISSÕES HABILITADAS AOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO

- 1. Taxistas;**
- 2. Motoristas de ônibus, vans e afins;**
- 3. Guardas Municipais;**
- 4. Funcionários de hotéis;**
- 5. Funcionários de restaurantes;**
- 6. Guias de turismo;**
- 7. Historiadores, turismólogos e áreas afins;**
- 8. Produtores de eventos;**

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Especial de Turismo

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS COM PREVISÃO DE INÍCIO:

CURSO	UO	1 TRIMESTRE					
		Previsão de início - Devendo o aluno aguardar a confirmação a ser enviada					
		AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO	
		INÍCIO	TURNO	INÍCIO	TURNO	INÍCIO	TURNO
Inglês Básico 1	BARRA DA TIJUCA			12/09/2022	TARDE		
Inglês Básico 1	BOTAFOGO	15/08/2022	MANHÃ				
Inglês Básico 1	CAMPO GRANDE	15/08/2022	MANHÃ			10/10/2022	MANHÃ
Inglês Básico 1	COPACABANA					04/10/2022	MANHÃ
Inglês Básico 1	MADUREIRA					03/10/2022	TARDE
Inglês Básico 1	POLITÉCNICO			06/09/2022	MANHÃ		
Espanhol Básico	BARRA DA TIJUCA					19/10/2022	TARDE
Espanhol Básico	BOTAFOGO					04/10/2022	MANHÃ
Turismo Cultural	BARRA DA TIJUCA	15/08/2022	NOITE			10/10/2022	MANHÃ
Turismo Cultural	BOTAFOGO			01/09/2022	MANHÃ		
Turismo Cultural	COPACABANA	15/08/2022	MANHÃ			05/10/2022	MANHÃ
A&B: Protocolos e Boas Práticas de Prevenção à Covid-19	BARRA DA TIJUCA			13/09/2022	TARDE	04/10/2022	TARDE
A&B: Protocolos e Boas Práticas de Prevenção à Covid-19	CAMPO GRANDE	10/08/2022	NOITE				
A&B: Protocolos e Boas Práticas de Prevenção à Covid-19	MADUREIRA			13/09/2022	NOITE	04/10/2022	TARDE
A&B: Protocolos e Boas Práticas de Prevenção à Covid-19	POLITÉCNICO			06/09/2022	TARDE		
Técnicas de Serviços de Garçon com ênfase em vendas	BARRA DA TIJUCA	15/08/2022	TARDE	14/09/2022	TARDE		
Técnicas de Serviços de Garçon com ênfase em vendas	BOTAFOGO					04/10/2022	MANHÃ
Técnicas de Serviços de Garçon com ênfase em vendas	COPACABANA	15/08/2022	MANHÃ	13/09/2022	NOITE	06/10/2022	TARDE
Técnicas de Serviços de Garçon com ênfase em vendas	POLITÉCNICO			14/09/2022	MANHÃ		
Libras Básico 1	BARRA DA TIJUCA					11/10/2022	MANHÃ
Libras Básico 1	CAMPO GRANDE	10/08/2022	MANHÃ				
Libras Básico 1	COPACABANA			06/09/2022	MANHÃ		
Libras Básico 1	MADUREIRA			06/09/2022	MANHÃ		
Libras Básico 1	POLITÉCNICO					04/10/2022	MANHÃ
Recepção de Hotéis: operação e procedimentos	BARRA DA TIJUCA	17/08/2022	TARDE				
Recepção de Hotéis: operação e procedimentos	BOTAFOGO			05/09/2022	MANHÃ		
Recepção de Hotéis: operação e procedimentos	CAMPO GRANDE			06/09/2022	TARDE	04/10/2022	MANHÃ
Recepção de Hotéis: operação e procedimentos	COPACABANA	16/08/2022	TARDE	12/09/2022	TARDE	05/10/2022	NOITE
Recepção de Hotéis: operação e procedimentos	POLITÉCNICO			13/09/2022	TARDE		
Etiqueta, Cerimonial e Protocolos	BOTAFOGO			01/09/2022	TARDE		
Etiqueta, Cerimonial e Protocolos	COPACABANA					10/10/2022	MANHÃ
Etiqueta, Cerimonial e Protocolos	MADUREIRA					05/10/2022	MANHÃ
Etiqueta, Cerimonial e Protocolos	POLITÉCNICO			13/09/2022	MANHÃ	11/10/2022	TARDE
Técnicas de organização de eventos	BARRA DA TIJUCA			28/09/2022	MANHÃ		
Técnicas de organização de eventos	BOTAFOGO			02/09/2022	MANHÃ		
Técnicas de organização de eventos	COPACABANA					10/10/2022	TARDE
Técnicas de organização de eventos	MADUREIRA						
Técnicas de organização de eventos	POLITÉCNICO			12/09/2022	MANHÃ	03/10/2022	TARDE
Informações Turísticas Locais	BARRA DA TIJUCA					17/10/2022	TARDE
Informações Turísticas Locais	BOTAFOGO			02/09/2022	MANHÃ	03/10/2022	MANHÃ
Informações Turísticas Locais	COPACABANA					10/10/2022	TARDE